

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PONTO FACULTATIVO

**DECRETO Nº 012 DE 18 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nos dias 20 e 24 de junho de 2025, no âmbito do município de Lajes Pintadas/RN e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, no exercício de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Orgânica Municipal, resolve.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Decretado aos Servidores Públicos Municipais e órgãos integrantes da Administração Direta deste Município, **Ponto Facultativo**, nos dias 20 e 24 de junho de 2025.

**Art. 2º** - O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e serviços que tem por sua natureza à prestação de serviço permanente e essencial (Saúde e Serviços Urbanos), devendo seus secretários e diretores/coordenadores elaborem escala de funcionamento que atenda de forma mais harmônica possível o interesse da repartição e de seus servidores sem prejudicar o serviço correspondente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 18 de junho de 2025.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**65CE405D

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2025. Edição 3562  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>